DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Contendas do Sincorá - BA

Quarta-Feira, 04 de Julho de 2018 - Edição nº 031

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 16/2018: " Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R$ 59.000,00 (CINQÜENTA E NOVE MIL REAIS) e dá outras providências."
- DECRETO Nº 17/2018: " Abre Crédito Especial no valor de 6.000,00 (Seis Mil Reais) e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site http://diariooficial.portalgov.net.br/camara-contendas-do-sincora podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: F0F33DE6A7-DFC49273E1-B488589B83-0861B20980

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

MAIO/2018

DECRETO 16/2018

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 389 / 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

010101	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	14.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	**59.000,00**
	Soma da Unidade:	**59.000,00**
	Total Geral:	**59.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

010101	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	
1001	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA	
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	10.000,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
31900400 - 0100000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31900900 - 0100000	Salário Família	1.000,00
33900400 - 0100000	Contratação por tempo detrminado - Pessoal Civil	8.000,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	10.000,00
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria	8.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33909200 - 0100000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Soma da Ação:	**34.000,00**
	Soma da Unidade:	**59.000,00**
	Total Geral:	**59.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Contendas Do Sincorá, Estado Da Bahia 3 de maio de 2018.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.373

Nº de autenticação: F0F33DE6A7-DFC49273E1-B488589B83-0861B20980

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

Quarta-feira • 6 de Junho de 2018 • Ano X • Nº 886

Esta edição encontra-se no site: www.contendasdosincora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá publica:

- **Decreto 17/2018 -** Abre Crédito Especial no valor de 6.000,00 (Seis Mil Reais) e dá outras providências.

Gestor - Uelilton Valdir Palmeira Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
PRAÇA MUNICIPAL, Nº 100, CONTENDAS DO SINCORÁ - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FYNVCO9DRAEJYK2OVMITIG

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

MAIO/2018

DECRETO 17/2018

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 390 / 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

010101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
32902100 - 0100000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1.000,00
46907100 - 0100000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	6.000,00
	Total Geral:	6.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

010101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
1001	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA	
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	6.000,00
	Total Geral:	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Contendas Do Sincorá, Estado Da Bahia 28 de maio de 2018.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL MatL373

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FYNVCO9DRAEJYK2OVMITIG
Esta edição encontra-se no site: www.contendasdosincora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL